



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1207

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 063/2020

#### EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 161/2020.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 18.482.292/0001-01; Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção de antenas, torres e servidores Linux e Sistemas Windows 2008R2, Windows 2012R2 no município, conforme solicitação do Chefe de Gabinete. Vigência 03/01/2025. Data de assinatura: 02/01/2024, ALINE MAYARA BEGO ALVES CPF: 071.611.459-37 CPF/MF n.º 171.895.279-15.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 069/2023 CONTRATO 002/2024.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Vigência até 11/01/2025. Data de assinatura: 11/01/2024, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. ITEM 01 - SEGURO STRADA HD WK CCE - Placa: BDD-4G22 – VALOR 1.401,53; ITEM 02 – SEGURO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: BSY-2D09 - VALOR: R\$ 1.127,83; ITEM 03 – SEGURO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: EGJ-2C88 – VALOR: R\$ 1.115,07; ITEM 04 – SEGURO FORD ECOSPORT SE 1.5 CÂMBIO AUTOMÁTICO - Placa: BDP-2D72 – VALOR: R\$ 1.769,34.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### DECRETO N.º 02/2024

Súmula: Concede reajuste inflacionário com base nos índices oficiais do Governo federal, ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU - e das outras providências.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1207 - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024.

Pág. 02

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Artigo 156, § 1º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 ao 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

Considerando o Artigo 18 da Lei n.º 1.216 de 26 de dezembro de 2002 – Código Tributário do Município de Ribeirão do Pinhal, que dispõe sobre a avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal.

Considerando o § 2º do artigo 18, da Lei n.º 1.216 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a atualização do IPTU/TSU, através de DECRETO, com base nos índices oficiais divulgados pelo Governo Federal, conforme percentual acumulado entre janeiro a dezembro de 2023, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

## DECRETA:

Artigo 1º. Ficam atualizados os valores do Imposto Predial Territorial e Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos, para o exercício de 2024 em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 11 de janeiro de 2024.

*Dartagnan Calixto Fraiz*

*Prefeito Municipal*

Assinatura Digital